



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/GAB/038/2026.

Congonhas, 24 de fevereiro de 2026.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 23/2025, encaminhado por meio do Ofício 11/2026/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. encaminhamos o Ofício abaixo relacionado no qual a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.


CÁSSIO EMANUEL FERNANDES SEABRA
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 413/2026
Data: 27/02/2026 - Horário: 14:18
Legislativo

Congonhas, 24 de fevereiro de 2026.

DE: Marcilaine Cássia Barbosa Lana - Secretaria Municipal de Educação

PARA: Vereador Rodrigo Silva Mendes

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 23/2026.

Prezado,

Em resposta ao requerimento nº23/2026, de autoria do vereador Rodrigo Silva Mendes, na qual solicita informações acerca do processo de cadastro e efetivação de matrículas em creches municipais.

1. O número total de crianças cadastradas para vagas em creches no mês de novembro de 2025;

No mês de novembro de 2025, foram cadastradas 508 (quinhentas e oito) crianças para vagas em creches da Rede Municipal de Ensino.

2. O número total de crianças que efetivamente realizaram a matrícula, após as convocações realizadas;

Os responsáveis legais por todas as 508 crianças cadastradas foram convocados para efetivação da matrícula, por meio de quatro chamadas públicas realizadas no mês de janeiro de 2026.

Ressalta-se, ainda, que, embora não haja previsão expressa na resolução regulamentadora quanto à realização de comunicação complementar às famílias, a Administração Pública, visando assegurar ampla divulgação e garantir o efetivo atendimento da demanda, procedeu também à comunicação direta aos responsáveis legais.

3. A relação quantitativa entre cadastros realizados e matrículas efetivadas, de forma a demonstrar objetivamente o atendimento integral da demanda informada;

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

Praça Pres. Juscelino Kubitschek, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800

O total de matrículas efetivadas no 1º(primeiro) cadastro, durante a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamada, foi de 387 (trezentas e oitenta e sete).

Art. Art. 5º. As inscrições para as vagas na modalidade creche nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino ocorrerão mediante preenchimento de formulário eletrônico e seguirão as seguintes etapas e prazos:

V - A partir de 06 de janeiro de 2026: Convocação escalonada dos classificados para o encaminhamento de matrícula;

§3º. A convocação das crianças classificadas se dará através de publicação no Diário Oficial do Município, devendo os responsáveis legais pela criança convocada comparecerem presencialmente à unidade de ensino de lotação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para efetivarem a matrícula da criança;

§4º. O prazo previsto no parágrafo anterior inicia-se no primeiro dia útil subsequente ao da publicação da convocação;

§5º. O não comparecimento dos responsáveis legais da criança para a realização presencial da matrícula implica na desistência da vaga e desclassificação da criança, sendo vaga realocada à próxima criança classificada na lista de espera;

§6º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a criança desclassificada, mediante manifestação de interesse de seus responsáveis, terá seu nome reinserido no sistema, porém ao final da respectiva lista de espera, onde aguardará nova convocação, conforme a disponibilidade de vagas remanescentes;

Portanto, todas as famílias que fizeram cadastro foram convocadas nas quatro chamadas publicadas no Diário Oficial. A 1ª, 2ª e 3ª chamada foram destinadas ao preenchimento das vagas nas creches e Escolas da Rede Municipal, enquanto a 4ª chamada foi direcionada à efetivação de matrículas nas creches e Escolas credenciadas.

A secretaria Municipal de Educação (SEMED) realizou contato com as famílias por meio de ligações telefônicas, imediatamente após a publicação das listas de classificados, procedimento que também foi adotado pelas unidades escolares.

Conforme previamente informado, o número de vagas disponíveis, foram suficientes para a efetivação da matrícula das 508 crianças cadastradas.

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

Praça Pres. Juscelino Kubitschek, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800

4. Esclarecimento acerca de eventuais cadastros não convertidos em matrícula, com a indicação dos respectivos motivos, se houver.

Os cadastros que não foram convertidos em matrícula, decorreram de situações específicas, tais como:

- Desistência expressa da família;
- Apresentação de recomendação médica que impossibilitava a frequência no início do ano letivo;
- Registros em duplicidade (inscrição para duas unidades ou simultaneamente em modalidade parcial e integral);
- Crianças já matriculadas na Rede Municipal ou em instituições credenciadas, sem interesse em transferência;
- Mudança de município;
- Três casos de crianças que não atendiam à data de corte estabelecida.

Registra-se, ainda, a ocorrência de três casos de crianças que não atendiam à data de corte previamente informada às famílias, conforme estabelecido na Resolução 04/2025.

Dessa forma, a matrícula foi oportunizada a todas as crianças constantes no cadastro inicial, resultando na finalização da referida listagem. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) não possui prerrogativa legal para obrigar os responsáveis a efetivarem a matrícula.

Art. 2º. A organização das turmas de creche nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerá aos seguintes critérios de enturmação, considerando a data corte de 31 de março de 2026:

- I- Berçário: para crianças com idade entre 06 (seis) meses completos e 01 (um) ano completos até 31 de março de 2026;
- II- I - Maternal I: para crianças com idade de 01 (um) ano a 01 (um) ano e 11 (onze) meses completos até 31 de março de 2026;
- III- III - Maternal II: para crianças com idade de 02 (dois) anos completos a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses completos até 31 de março de 2026;

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituraDeCongonhas

Praça Pres. Juscelino Kubitschek, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800

IV- IV - Maternal III: para crianças com idade de 03 (três) anos completos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31 de março de 2026.

Observação: a configuração do sistema não impediu que fossem realizadas 3 inscrições de crianças para o berçário, não contempladas dentro da data de corte. De um total de 508 cadastros, os 3 casos registrados correspondem a 0,58% dos cadastros.

No segundo cadastro, aberto ao final do mês de janeiro e que permanece disponível, foram registradas 144 crianças até as 10h do dia 11/02, das quais 124 já foram devidamente convocadas para a realização da matrícula.



Marcilaine Cássia Barbosa Lana

Secretária Municipal de Educação

www.congonhas.mg.gov.br

 prefeituradecongonhas

 Canal Congonhas-MG

 PrefeituraDeCongonhas

Praça Pres. Juscelino Kubitschek, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800